



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2574 de 17 de maio de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RESOLUÇÃO Nº 252, DE 10 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE CARTA-CONVITE, PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES faz saber: A mesa Diretoria desta Câmara, na conformidade do artigo 15, item X do Regimento Interno desta Casa, aprova e promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de processo licitatório para aquisição de sistemas para gestão de recursos humanos, folha de pagamento, fly transparência e de informações contábeis e financeiros.

**Parágrafo único** - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de carta-convite, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.

**Art. 2º** - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na carta-convite enviadas às empresas licitantes.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 10 de maio de 2017.

Juliano Balbino de Melo  
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento  
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa  
2º Secretário

EMENDA MODIFICATIVA Nº 139, DE 17 DE MAIO 2017

Resolução	252 / 2017
Autor da Resolução	Mesa Diretora
Característica da Emenda	Modificativa
Autor da Emenda	Mesa Diretora

**EMENTA:** Modifica a redação do artigo 1º da Resolução nº 252 de 10 de maio de 2017 - Processo Licitatório de Sistema.

Submeto ao Plenário a presente Emenda Modificativa do artigo 1º, da Resolução nº 252 de 10 de maio de 2017 - Processo Licitatório de Sistema, da seguinte forma:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a realização de processo licitatório para aquisição de sistemas para Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Controle de Almoxarifado, Controle de Patrimônio, Controle Interno e Portal de Transparência.

**Parágrafo único** - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de carta-convite, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.

**Art. 2º** - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na carta-convite enviadas às empresas licitantes.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 17 de maio de 2017.

Juliano Balbino de Melo  
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento  
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 575 DE 17 DE MAIO DE 2017.

**EMENTA:** AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**AUTOR:** MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Juarez de Medeiros Pereira, Wilson Rosa de Souza e Leonardo Gomes Costa.

**Art. 2º** - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 22 de maio e término no dia 26 de maio de 2017.

**Art. 3º** - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 17 de maio de 2017.

Juliano Balbino de Melo  
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento  
1º Secretário

Aroldo Orem  
2º Secretário Interino

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 015/2017 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2977/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder o benefício e fixar os proventos de Pensão a **MARIA APARECIDA ARAUJO DE JESUS**, por falecimento de seu esposo **NILTON GUEDINE DE JESUS**, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Público 'A' matrícula 1032/01.

**Art. 2º**- A pensão que tem direito o cônjuge é fixada com proventos integrais sem paridade fundamentada no Art. 40º, §7º da CFRB, com redação dada pela EC 41/03; Art. 2º da Lei 10887/04, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), e seu reajuste se dará na mesma data e proporção dos benefícios do RGPS.

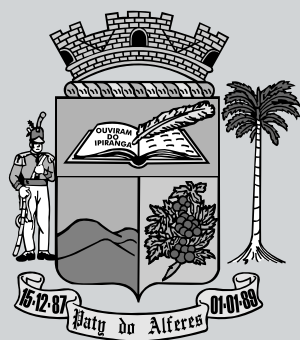
**Art. 3º** - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 05 de maio de 2017.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2017

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**NILSON DE CARVALHO  
**OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**CONTRATO N.º 002/2017**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 002/2017**, celebrado com a empresa **E.R. ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, tendo como objeto a **CONTRATADA a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO PARCIAL DA 29ª FESTA DO TOMATE - XXXVIII EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, pelo período de 14 a 18 de junho de 2017.

Paty do Alferes, 17 de Maio 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 4787 DE 17 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre os procedimentos necessários para composição do Conselho do FUNDEB (Biênio 2017/2019), a eventual substituição no interstício (Biênio 2015/2017) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições;

*Considerando*, a Lei Municipal N.º. 1386 de 09 de Março de 2007 que “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB – alterada pela Lei Municipal N.º. 1434 de 12 de Novembro de 2017.

*Considerando*, a notícia de vacância de representantes do Conselho do FUNDEB, em mandato vigente, conforme Portaria N.º. 1157 de 05 de Agosto de 2013, reconduzidos pela Portaria N.º. 300 de 04 de Novembro de 2015 – conforme Reunião Ordinária do Conselho do FUNDEB no dia 27 de Março de 2017.

*Considerando*, o planejamento da Secretaria Municipal de Educação para garantir a composição do Conselho do FUNDEB para o Biênio 2017/2019.

*Considerando*, o Memorando N.º. 064 de 15 de Maio de 2017 que solicita publicação deste Decreto para fins de composição do Conselho do FUNDEB – Biênio 2017/2019 e eventual substituição ao Biênio 2015/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos necessários para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Paty do Alferes

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação organizará todo o processo, estabelecido na forma deste Decreto e em atendimento ao disposto na legislação vigente, de modo a garantir o pleno funcionamento do Conselho do FUNDEB.

Art. 2º. Deverá ser realizada a Assembléia Extraordinária para o atendimento da eventual substituição do Biênio 2015/2017 e a Assembléia Ordinária para a eleição dos representantes que exercerão o mandato que se iniciará em dia 05 de Agosto de 2017 (Biênio 2017/2019)

Art. 3º. São definidas as seguintes representações a serem substituídas para o Biênio 2015/017, que demandam escolha pelos seus pares:

I – 1 (um) suplente para representação dos estudantes da educação básica pública, indicados pela entidade secundarista.

II – 1(um) titular e 1 (um) suplente para representação dos estudantes da educação básica pública.

III – 1 (um) suplente para representação dos professores da educação básica pública.

IV – 1 (um) suplente para representação dos diretores das escolas básicas públicas.

V – 1 (um) titular e 1 (um) suplente para representação dos pais de alunos da educação básica pública.

VI – 1 (um) suplente para representação do Conselho Tutelar.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação realizará a indicação dos 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal para o Biênio 2017/2019.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação também organizará assembleias gerais próprias para eleição dos seguintes membros (titulares e suplentes) para o Biênio 2017/2019:

I - 1 (um) representante dos professores das escolas básicas públicas,

II - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas,

III - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas,

IV - 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas,

V – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas.

Art. 6º. As assembleias gerais próprias (Biênio 2015/2017 e Biênio 2017/2019) serão realizadas, de forma conjunta, no dia 26 de Maio de 2017, a partir das 14:00h (sexta-feira), no Centro Cultural Maestro José Figueira, localizado Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos, N.º. 22 – Praça Velho de Avellar e Rua Lino Bernardes, Paty do Alferes – RJ – CEP 26.950-000.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação, através de Ofício Circular, solicitará a mobilização das Unidades Escolares para indicação e incentivo aos segmentos vinculados, na forma estabelecida da Lei.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Educação e o Conselho Tutelar, na forma dos seus respectivos regimentos, deverão indicar o seu representante até o dia 29 de Maio de 2017.

Art. 8º. Deverão ser observadas todas as condições de atuação e impedimentos previstos em Lei tanto por eleição quanto por indicação dos seus membros.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar solicitação de publicação de Portaria, no que se refere a eventual substituição de membros (Biênio 2015/2017), até o dia 30 de Maio de 2017.

Art. 10º. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar solicitação de publicação de portaria, referente ao Biênio 2017/2019, até o dia 31 de Julho de 2017.

Art. 11º. Fica constituído, na forma do Anexo, o cronograma de todos os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

#### Anexo Único – Cronograma

Período	Procedimento
17 de Maio de 2017.	Publicação deste Decreto.
22 a 25 de Maio.	Mobilização das Escolas Públicas Municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
26 de Maio de 2017, 14h (Sexta-feira).	Assembleias Gerais, conjuntas no Centro Cultural Maestro José Figueira.

29 de Maio de 2017 (Segunda-feira).	Prazo para indicações do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Tutelar.
30 de Maio de 2017 (Terça-feira).	Solicitação de publicação de Portaria (Biênio 2015/2017)
31 de Julho de 2017 (Segunda-feira).	Solicitação de publicação de Portaria (Biênio 2017/2019)
04 de Agosto de 2017. (Sexta-feira)	Prazo máximo para publicação de Portaria Biênio (2017/2019).
05 de Agosto de 2017.	Início da vigência do mandato do Conselho do FUNDEB (Biênio 2017/2019).

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 013/2017 que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, realizada em 16/05/2017, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2017.

CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES  
Pregoeira Substituta

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 328/2017 - G.P.

NO ART. 1º ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEIA-SE:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 328/2017 - G.P.

NO ART. 2º ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNICADO****PREGÃO 018/2017**

1. ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017 – (STDE), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2434/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO PARCIAL DA 29ª FESTA DO TOMATE - XXXVIII EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:
- ER ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, COM MAIOR LANCE EM 12,5% - R\$ 22.612,50 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Paty do Alferes, 16 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 417/2017 – GP. DE 17 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** os Memorandos 048/SME/2017, 049/SME/2017 e 050/SME/2017, todos datados de 02 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Prorrogar por 15 (quinze) dias, o prazo de vigência da Portaria nº 381/2017 de 02/05/2017 que instituiu a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO** para averiguar eventuais irregularidades em processos de **Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar, Transporte Escolar e Aquisição de Produtos e Materiais**.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2017.

**Eurico Pinheiro Bernardes Neto**  
Prefeito Municipal

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RÁDIOS TRANSCETORES E BATERIAS.**

**Data e Local:** 29 de maio de 2017, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) ou [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 17 de maio de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****PREGÃO 025/2017**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR COM TROCA DE PEÇAS.**

**Data e Local:** 29 de maio de 2017, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) ou [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 17 de maio de 2017.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Certifico que este comunicado foi afixado no quadro de aviso desta prefeitura em 17/05/2017.



## COMUNICADO

**PREGÃO 023/2017**  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM COMODATO.**

**Data e Local:** 31 de maio de 2017, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**EDITAL DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas, ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 17 de maio de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## COMUNICADO

**PREGÃO 024/2017**  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS.**

**Data e Local:** 31 de maio de 2017, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**EDITAL DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas, ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 17 de maio de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

